



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 N. 350, DE 24 DE MARÇO DE 2022 \*

Designa a composição da CPAD (Comissão Permanente de Avaliação Documental) do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

A VICE-CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DESEMBARGADORA LÉA REIS NUNES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Proname (Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário);

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de unidade responsável pela Gestão Documental de Gestão de Memória deste TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações contidas no PROAD n. 5454/2019 e o PROAD 18818/2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º A CPAD (Comissão Permanente de Avaliação Documental) tem as atribuições definidas na Instrução Normativa n. 004, 7 de outubro de 2021 , nos termos da Resolução n. 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Integram a CPAD:

~~I - Juíza Andréa Presas Rocha, que coordena a CPAD;~~ (Inciso alterado pela Portaria GP nº 0519/2022)

I - Juiz Adriano Bezerra Costa, que coordena a CPAD;

II – Janaína de Souza, Núcleo de gestão documental;

III – Silene Bahia Caldas, responsável pelas atividades de Memória;

IV – Mônica Hanhoerster, servidora da SETIC;

V – Eduardo Antônio de Carvalho Muniz, servidor graduado em Arquivologia;

VI – Izaura Maria Nascimento Gomes Santos, servidora graduada em História; e

VII – Juliana Ferreira Campos, servidora graduada em Direito.

Fl. 2 Portaria TRT5 GP n. 350, de 2022

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias n. 621, de 3 de maio de 2017, n. 1756, de 23 de agosto de 2019, n. 2220, de 9 de outubro de 2019, e n. 2799, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LÉA REIS NUNES

Desembargadora Vice-Corregedora Regional, no exercício da Presidência

*Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, 24.03.2022, página 6, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\*Alterada pela Portaria GP nº 0519/2022, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.05.2022, página 6.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.*